

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT

## PORTARIA N° 042/2020 – FUMCULT/PMM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUMCULT, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 12, XII, da Lei Complementar n° 082/2011-PMM;

CONSIDERANDO o disposto pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA № 002/2020 – FUMCULT/PMM – CREDENCIAMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA COMPOR A GRADE DE PROGRAMAÇÃO DO MACAPÁ VERÃO 2020 – EDIÇÃO ON-LINE, cujo objetivo é o credenciamento de artistas, grupos, companhias, trupes, bandas, coletivos e demais agentes da cadeia produtiva da cultura e das artes, de renome local, regional ou nacional para compor a programação artística e cultural do MACAPÁ VERÃO 2020 – EDIÇÃO ON-LINE, que ocorrerá no período de 20 à 04/09/2020;

**CONSIDERANDO** que a habilitação da atração artística no Edital de chamada pública nº 002/2020 – FUMCULT/PMM não gera à Fundação Municipal de Cultura a obrigatoriedade de contratação, ficando esta condicionada à programação do referido evento, à previsão orçamentária e a ordem de classificação dos credenciados, a qual será feita de acordo com a pontuação obtida quando do julgamento dos respectivos projetos;

**CONSIDERANDO** a grade de programação do MACAPÁ VERÃO 2020 – EDIÇÃO ON-LINE, estruturada para comportar uma programação composta por 110 **(cento e onze)** atrações culturais e o disposto na Portaria nº 037/2020 – FUMCULT/PMM;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 21º. "A contratação dos contemplados neste Edital será realizada por meio de Instrumento Particular de Prestação de Serviços - Contrato, sem vínculo empregatício, modelo anexo V."

Parágrafo 1º: "A contratação das atrações que se apresentarão no projeto MACAPÁ VERÃO 2020 - EDIÇÃO ON-LINE ficará condicionada a grade de programação do mesmo, a qual será divulgada pela FUMCULT.

Parágrafo 2º: A FUMCULT se resguarda o direito alocar as atrações selecionadas em eventos (dentro da grade de programação do Macapá Verão 2020) diferentes do escolhido pelo proponente no ato da inscrição."

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** os proponentes responsáveis pelas atrações artísticas abaixo descritas, habilitadas no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 – FUMCULT/PMM e, classificadas de acordo com as pontuações obtidas e pela análise documental, para **assinatura do contrato de prestação de serviço artístico**. Dessa forma, ficam convocados os seguintes proponentes:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT

14:00 - SUMANO DISCOS

14:15 - GRUPO GUÁ

14:30 - CHOCOLATE COM PIPOCA

14:45 - ROBERTO DAMASCENO

15:00 - BRENDA BRITO

15:15 - ACAC

15:30 – CIA CANGAPÉ

15:45 - CIA DE ARTE E CULTURA TRECOS IMUNDOS

**16:00 – MOVIMENTO SEM LIMITES** 

16:15 - LAB - DANÇAS URBANAS

16:30 – TATAMIRÔ GRUPO DE POESIA

16:45 - POP ART TUCUJU

17:00 - CAIO BETTO ALMEIDA

17:15 – OCA PRODUÇÕES

17:30 – ÓI NÓIZ AKÍ

11:45 - AMCAP

18:00 - DUAS TELAS PRODUÇÕES

**Art. 2º QUE O PRAZO** para assinatura dos contratos de serviços artísticos será das 14:00 às 18:00 do dia 13/08, por horário agendado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

# REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, 12 de agosto de 2020.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Diretora – Presidente FUMCULT/PMM Decreto nº593/208 – PMM